



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 36- DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre remanejamento de recursos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do art. 13º e artigo 27, todos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.199, de 29 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - O Setor Contábil, deverá efetuar, através de remanejamento de recursos, alterações orçamentárias no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes
02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental NÃO FUNDEB
12.361.0020.2002 - Manutenção Atividades da Unidade
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha124)
Crédito R\$ 50.000,00

Total crédito por remanejamento..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - O remanejamento acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – Departamento Educação, Cultura e Esportes
02.04.01- Gabinete Diretor
12.122.0008.2010- Auxilio a Universitário e Acadêmicos
3.3.90.18- Auxilio Financeiro a Estudantes (ficha 67)
Dedução.....R\$ 50.000,00

Total Redução por remanejamento R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal